



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4358 - Bairro Aeroporto, , Boa Vista/RR, CEP 69304-650
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 02025.001634/2024-11

Unidade Gestora: 193122

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS E A CERRADO VIAGENS LTDA.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, por intermédio da Superintendência no Estado de Roraima, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4.358, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.659.166/0020-75, neste ato representada pelo Superintendente Sr. DIEGO MILLEO BUENO, designado pela Portaria de Pessoal GM/MMA Nº 703, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOU de 17/09/2024, portador da matrícula funcional n. 151****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CERRADO VIAGENS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, sediada na SRTVN Qd. 702, Conj. P SL. 1133 – Edifício Brasília Radio Center - Asa Norte, CEP 70.719-000, Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 02025.001634/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2025 até 05/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 303.102,00 (trezentos e três mil cento e dois reais), conforme descrito na Cláusula QUINTA - PREÇO do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 19211/193122;
- II - Fonte de recursos: 1050000186;
- III - Programa de trabalho: 172040;
- IV - Elemento de despesa: 339033 e 339039;
- V - Plano interno: 200070; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE000085(25000364) e 2025NE000086(25000365);

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Vista RR, data constante das assinaturas digitais.

Pelo IBAMA:

Pela Contratada:

(assinado eletronicamente)

DIEGO MILLEO BUENO

Superintendente do Ibama em Roraima

Portaria de Pessoal GM/MMA Nº 703, de 16 de setembro
de 2024

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA

Representante legal da Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

(assinado eletronicamente)

ANDRE LUIZ TEJO MARQUES

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria de Pessoal Ibama nº 26/2025, de 07 de janeiro
de 2025

(assinado eletronicamente)

PEDRO PAULO LEVEL SALOMÃO ALVES

Equipe de Apoio à Licitação e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**, Usuário Externo, em 16/10/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MILLEO BUENO**, Superintendente, em 16/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ TEJO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 16/10/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO LEVEL SALOMAO ALVES, Técnico Ambiental**, em 16/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **25005851** e o código CRC **B234FC76**.
